



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus - Teixeira de Freitas

**REGULAMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DO IF BAIANO, *CAMPUS* TEIXEIRA DE FREITAS**

Este documento regulamenta as atividades do Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação (NGTI) do Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas. Foi constituído pela Portaria 100/2023-TDF-GAB/TDF-DG/RET/IFBAIA NO, de 11 de julho de 2023.

Teixeira de Freitas – BA
Julho/2023

SUMÁRIO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	03
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	03
DAS COMPETÊNCIAS	03
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	04

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento Interno estabelece a estrutura do Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação do IF Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas e das suas competências.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º O Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação do IF Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas é composto por Técnicos(as) de Tecnologia da Informação e Analista de Tecnologia da Informação.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º O Núcleo de Gestão da Tecnologia da Informação (NGTI) é o setor vinculado à Direção Geral que detém a responsabilidade de gerir os recursos e serviços de TI do campus sob critérios básicos de segurança da informação. Cabe ao NGTI sugerir métricas e parâmetros de controle à utilização dos recursos de TI com o objetivo de atingir e manter a confiabilidade nos serviços prestados.

Art. 4º São competências do Núcleo de Gestão da Tecnologia da Informação:

I - manter ativos os serviços básicos de Tecnologia da Informação e Comunicação necessários para o funcionamento do campus;

II – assessorar as ações de ensino, de pesquisa e de extensão nas atividades que envolvam o uso de tecnologia da informação (TI), auxiliando em soluções e resoluções de problemas referentes à área de Tecnologia da Informação.

III – planejar, implantar, configurar e gerenciar redes, auxiliando na utilização dos serviços de dados, de vídeos e de voz via rede;

IV - gerenciar o ambiente de TI do campus com o objetivo de manter a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade dos dados;

V – planejar, instruir e acompanhar processos de compra de equipamentos e de serviços de tecnologia;

VI - auxiliar na busca de novas Tecnologias da Informação, visando a sua aplicação para o desenvolvimento acadêmico, administrativo, técnico e científico do campus;

VII – acionar suporte de terceiros quando autorizado pela Direção-Geral;

VIII - auxiliar a classificação do lixo digital para assessorar a Direção-Geral no seu descarte;

IX - realizar manutenção dos computadores nos laboratórios de Informática, e instalação e manutenção no parque tecnológico de computadores e notebooks institucionais que sejam utilizados exclusivamente dentro do campus.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Este Regulamento Interno, respeitadas as formalidades legais e revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua aprovação pela Autoridade Competente do Campus.

Art. 6º Os casos omissos neste Regulamento Interno serão resolvidos pela Autoridade Competente do Campus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Teixeira de Freitas

PORTARIA 100/2023 - TDF-GAB/TDF-DG/RET/IFBAIANO, de 11 de julho de 2023

Aprova o Regulamento Interno do NGTI, *Campus* Teixeira de Freitas.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 609 de 08/04/2022, publicado no D.O.U. de 11/04/22, Seção 2, página 25, e de acordo com as disposições contidas na Lei 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do processo 23334.251467.2023-44, de 11 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Interno do Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação (NGTI) do IF Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Lucas Possedente Emerique, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - TDF-DG**, em 11/07/2023 10:34:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 459120
Código de b82ed344a7
Autenticação:



